



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
C.G.C. (MF) 03.923.703/0001-80

"Semeando o Progresso"

LEI MUNICIPAL Nº. 207/2004

De 31 de março de 2004

Dispõe sobre alteração do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 203/2004 de 17 de Março de 2004 e da outras providências.

O **Prefeito Municipal de Taquarussu**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo. 1º O Artigo 1º da Lei Municipal nº 203/2004 de 17/03/2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a aquisição de Imóveis e terrenos urbanos, medida padrão de acordo com a planta de terrenos até 20 Lotes Urbanos".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de março 2004.


JOÃO CLOVIS CRIVELLI
Prefeito Municipal